



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI-1060/2021

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de informação 1060/2021 - Deputado Douglas Garcia

Ofício nº 9755/2021/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Casa Militar/Defesa Civil em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Douglas Garcia.

Atenciosamente,

São Paulo, 13 de dezembro de 2021.

Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



CCOFI202101194A



Governo do Estado de São Paulo
Casa Militar e Defesa Civil
Gabinete do Secretário

OFÍCIO

Número de Referência: 079/610/21

Interessado: Município de Botucatu

Assunto: Adoção de medidas para contenção das enchentes no município.

OFÍCIO Nº 079/610/2021

Ao Senhor **DOUGLAS GARCIA**

Excelentíssimo Deputado Estadual

Em atenção ao **Requerimento de Informação Nº 1060, de 2021**, versando sobre o plano de ações para combate a enchentes no município de Botucatu, cumpre esclarecer que a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), instituída pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012, traz em seu artigo 8º as competências dos Municípios, dentre elas, a de executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local, e realizar regularmente exercícios simulados conforme Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil. O artigo 7º do mesmo diploma legal, estabelece que aos Estados caberá o apoio aos municípios, sempre que necessário, em ações complementares e suplementares.

No Estado de São Paulo, o Decreto nº 64.592 de 14 de novembro de 2019, que reorganiza a Política e o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SIEPDEC, estabelece em seu artigo 8º que cabe a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC) providenciar, de forma suplementar, quando solicitada, a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento em situações de desastres.

A Defesa Civil do Estado tem como escopo a prestação de serviços à comunidade, em apoio aos municípios, de modo sistêmico, prioritariamente, na gestão de riscos e de desastres, com ações de prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação.

Todos os anos, esta Coordenadoria capacita agentes municipais de proteção e defesa civil, nas Oficinas Preparatórias, para o período de Estiagem (OPOEs) e de Chuvas de Verão (OPOVs). São treinamentos (teóricos e práticos) planejados e executados em parceria com diversas Secretarias de Estado e órgãos públicos, a fim de promover ações principalmente preventivas, e disponibilizados em ambiente virtual de aprendizagem (*ead.defesacivil.sp.gov.br*). Em 2020 e 2021, foram capacitados dezessete agentes no município e distribuídos os seguintes materiais:

Classif. documental

006.01.10.003



CMOFI202100718A

Governo do Estado de São Paulo
Casa Militar e Defesa Civil
Gabinete do Secretário

cinco abafadores, cinco facões, dez óculos de proteção, dez cantis, duas lanternas, quatro enxadões, quatro bombas costais, trinta e oito pares de botas de PVC, quarenta e quatro capas de chuva, trinta e oito rolos de fita para isolamento, oito rolos de lona plástica, vinte e nove luvas de raspa, dois pluviômetros manuais e uniformes para o Coordenador Municipal e treze Agentes municipais de Proteção e Defesa Civil.

Em 2020, Botucatu foi contemplada com instrumentos de identificação de risco e foram firmados convênios para execução de pontes, muros de contenção, travessias e recuperação asfáltica, totalizando mais de 3 milhões de reais em investimento do Estado.

Destaca-se ainda que no caso de apoio, o Major PM Ivam Luiz Godinho é o Coordenador de Proteção e Defesa Civil da região de Sorocaba (15 2101-0193). Já, em São Paulo, no Palácio dos Bandeirantes, nosso Centro de Gerenciamento de Emergências, com equipes de plantão 24 horas, pode ser acionado, por meio do telefone (11) 2193-8888, para solicitar eventuais vistorias em áreas de risco, materiais de ajuda humanitária e auxílio para decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública, conforme o contido nas normas federais a respeito.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 06 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE MONCLUS ROMANEK
Coronel PM Secretário-Chefe da Casa Militar
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

